



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024
Edição 1675

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2497	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 275, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.044.905,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.044.905,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.351.943,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.692.961,65

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.044.905,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 276, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.893.265,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.893.265,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	3842	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	1.773,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	3866	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	16.345,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	3867	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	1.175,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	3868	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	57.507,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.36.00	3142	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	63.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	3432	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	125.216,16
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	305	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	111.880,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.38.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	45.067,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.12	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3686	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3687	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	755	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.92.00	3869	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	22 022 022	420.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCAS	22 022 022	-496.801,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-19.191,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	336	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-693,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.366.0018.2142.0000	3.3.90.30.00	2613	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-49.796,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.30.00	2620	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-17.510,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	2627	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-2.241,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-236.431,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3080	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	-450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.14.00	748	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3080	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	-450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.14.00	748	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-600,00

Anulação (-) -3.893.265,49

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000010-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº783/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 71/2023 **Roberta de Jesus Almeida Berdeal**, para exercer na Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, o cargo em comissão de Gerente de Captação de Vagas, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar de 11/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº801/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar as Portarias nº 684/2024 e 685/2024 publicadas em 09/10/2024, com vigência a contar de 09/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 802/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 206/2024, que nomeou **Joyce Alves de Azevedo Sant'Anna**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 803/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 359/2024, que nomeou **Christiano Neves da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 804/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 207/2024, que nomeou **Juliana da Silva Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Diretor de Captação e Convênios, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 805/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 360/2024, que nomeou **Iury José Medeiros Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 806/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 208/2024, que nomeou **Danyell Braga Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 807/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 209/2024, que nomeou **José Geraldo de Souza Sobrinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 808/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 361/2024, que nomeou **Eduardo Medeiros Coutinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Chefe de Prestação de Contas, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 809/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 362/2024, que nomeou **Maycon da Silva Manhães Coelho**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Chefe de Divisão e Fiscalização e Convênios, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 810/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 210/2024, que nomeou **Miguel da Silva Fiuzza**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios - SMCRC, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 811/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 796/2024, publicada em 09/10/2024, a qual tornava sem efeito a Portaria nº 317/2024, de nomeação de **Wanderson Barcelos da Silva**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 09/10/2024. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 317/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 812/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 797/2024, publicada em 09/10/2024, que nomeava **Eduardo Silva Azevedo**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 09/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 813/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 301/2024, que nomeou **Thaynara Corrêa da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Média Complexidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 814/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Rosângela Pereira Marvila**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador de Proteção de Média Complexidade, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 14/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 815/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 9463/2024, **Eduardo Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Convênios, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 14/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 817/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar as Portarias nº 707, 708, 709, 711, 712 e 713/2024, publicadas em 09/10/2024, com vigência a contar de 09/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de outubro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHONº
2024.204.002385-8-PA	ILVA LUIZA EMERENCIANO	1903/2024
2024.204.002378-2-PA	MARCELA MOREIRA CARLINI ESCOCARD NUNES	1904/2024
2024.204.002371-1-PA	BEATRIZ AZEREDO DE OLIVEIRA	1905/2024
2024.099.000952-5-PA	MARCELA DE OLIVEIRA MAURICIO	1906/2024
2024.099.000945-P-PA	LUCIANA CESAR TAVARES BENJAMIM	1907/2024
2024.099.000958-9-PA	ROSANGELA OLIVEIRA DE ALVARENGA RIBEIRO	1879/2024
2024.037.000164-6-PA	PRISCILLA NUNES REIS	1908/2024
2024.204.002402-4-PA	PEDRO TAGARRO MARCELINO	1909/2024
2024.204.002394-8-PA	BIANCA COUTO REIS RESSIGUIER NASCIMENTO	1911/2024
2024.204.002344-1-PA	SAMANTHA VIANA NUNES	1912/2024
2024.204.002383-3-PA	CARLA REGINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	1914/2024
2024.204.002408-8-PA	CLÁUDIA MARCIA GONÇALVES VIANNA NASCIMENTO	1915/2024
2024.204.002292-7-PA	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ROSA	1887/2024
2024.204.002387-2-PA	BARBARA CUNHA JUNCA CONTE	1910/2024
00004.003168.2024-12	GLEISON ROUBERT DA SILVA ROSA	265/2024
00004.008979.2024-18	MARIA APARECIDA DE SOUSA GODOY	267/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.008981.2024-89	LAURA DE ABREU ALVES CARDOSO	119283

Em 09/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.044.000014-0-PA	MARCELLE DE BRITTO TAVARES	661/2024
2024.204.000732-4-PA	DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO GANDRA	657/2024
2023.204.003721-0-PA	NATHALLIE SAMARY FELIX ROCHA PRATA	656/2024
2024.204.000274-6-PA	CHRISTIANE DOS SANTOS PAES MORAES	647/2024
2023.204.004025-0-PA	LUCIANA MARTINS SARDINHA DA SILVA	669/2024
2023.204.002635-5-PA	RAQUEL PEREIRA CRESPO	674/2024
2023.204.002761-4-PA	ADRIANA VITORIA ANDRADE ELIAS	668/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.008766.2024-88	JORDANA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	81/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.204.004056-P-PA	ANY JACQUELINE TAVARES CAMPOS	658/2024
2024.204.000353-0-PA	MICHELLE FERREIRA CISILIO DA SILVA	650/2024
2024.204.000747-8-PA	VIVIANE SANTANA DOS REIS	655/2024
2023.204.002134-6-PA	MARIA AUXILIADORA DA SILVA REIS	653/2024
2024.204.001392-8-PA	MARLENE PIMENTEL SINFLÓRIO	649/2024
2023.204.003594-0-PA	RAFAELA LOPES MARCELINO	648/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 09/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PROCESSO Nº 00004.006594.2024-16

EDITAL - 2CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 123/2024, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de março de 2024, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **ALBERTO TELLES LEAL**, matrícula nº 27.988, lotado na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não

sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de tomar ciência do processo administrativo disciplinar nº 00004.006594.2024-16, sob pena de revelia, bem como, adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2024

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente 2 CPSI

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 156 da Lei Municipal 6692/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0004/2024.40.130.599/0001-00**, interposição de multa no valor de 63 UFICAS.

A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente de que poderá apresentar a impugnação no prazo de 10 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

LUIS GUSTAVO XAVIER
Fiscal de Urbanismo
Matrícula: 23557

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal 6692/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0007/2024.40.130.599/0001-00**, interposição de multa no valor de 122 UFICAS.

A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente de que poderá apresentar a impugnação no prazo de 10 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2024.

LUIS GUSTAVO XAVIER
Fiscal de Urbanismo
Matrícula: 23557

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal 6692/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0010/2024.40.130.599/0001-00**, interposição de multa no valor de 122 UFICAS.

A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente de que poderá apresentar a impugnação no prazo de 10 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2024.

LUIS GUSTAVO XAVIER
Fiscal de Urbanismo
Matrícula: 23557

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal 6692/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0805/2024.40.130.599/0001-00**, interposição de multa no valor de 122 UFICAS.

A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente de que poderá apresentar a impugnação no prazo de 10 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO SILVA RANGEL
Fiscal de Urbanismo
Matrícula: 6289

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal 6692/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0809/2024.40.130.599/0001-00**, interposição de multa no valor de 122 UFICAS.

A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente de que poderá apresentar a impugnação no prazo de 10 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO SILVA RANGEL
Fiscal de Urbanismo
Matrícula: 6289

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente - SEMPUMMA do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal 6692/98, torna público que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0809/2024.40.130.599/0001-00**, interposição de multa no valor de 122 UFICAS.

A partir da data de publicação do auto, o autuado fica ciente de que poderá apresentar a impugnação no prazo de 10 dias após a publicação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO SILVA RANGEL
Fiscal de Urbanismo
Matrícula: 6289

Secretaria Municipal de Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Defesa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0105/2024
PROCESSO Nº 2023.201.000104-9-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

EMPRESA: **POWER TOP – GEO TECNOLOGIAS LTDA.**
CNPJ Nº 16.847.452/0001-43

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de aeronave não tripulada com asas rotativas do tipo Drone RTK + Estação RTK + tripé, para atender as demandas de fiscalização, monitoramento, inspeção e vistorias realizadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, com filmagens, capturas de imagens, fotos, vídeos aéreos, entre outros, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do **CONTRATANTE**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Outubro de 2024.

Secretário Municipal de Defesa Civil
ALCEMIR PASCOUTTO DA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 143/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 109/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no artigo 37, caput, da Constituição da República, impondo a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO a necessidade da substituição de membros da comissão em função do acúmulo de funções de alguns servidores que a compõe;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o número de membros da comissão para melhor realização do trabalho a ser executado.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Portaria Seduct nº 109/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art 2º Designar os membros abaixo especificados para compor a comissão:

- Adriana de Lima Gonçalves - matrícula nº 19.885;
- Ana Márcia Salgado Mercadante Scot - matrícula nº 24.459;
- Telma Garcez da Silva Gambine - matrícula nº 16.082;
- Kaline Martins Rangel - matrícula nº 20.969;
- Anna Karina Vieira de Azevedo Y Oviedo - matrícula nº 19.554;
- Obede de Souza Peres - matrícula nº 02930337;
- Janea Maria Bernardo da Silva - matrícula nº 19.297.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Portaria Seduct nº 144/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO EMAA- ESPAÇO MULTIPROFISSIONAL DE APOIO À APRENDIZAGEM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece a Secretária Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24, que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000169-7-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- ADRIANA DE LIMA GONÇALVES, MAT. 19.885; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000169-7-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 145/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL PARQUE IMPERIAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece a Secretária Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023, em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24, que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:
- LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000157-5-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- DOSMÁ SOARES DE ABREU, MAT. 35.444; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000157-5-PR.
- HELUAR DE SÁ OLIVEIRA, MAT. 35.126; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000157-5-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula 16.309

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.205.000165-8-PR

OBJETO: Aquisição de materiais contra incêndio e pânico para atender ao "Projeto de Sinalização Contra Incêndio e Pânico: Quadro Resumo e Detalhes" e "Projeto de Sinalização Contra Incêndio e Pânico: Planta Baixa - Cortes - Fachada - Cobertura" pertencente à Creche Escola Municipal João Perdecene Neto - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

Em cumprimento ao art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PAPA FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.693.049/0001-02, no valor de R\$ 2.503,00 (dois mil, quinhentos e três reais), com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 188.012/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000205-8-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO DI PROPÓSITO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e MTO+ ENTRENIMENTO LTDA.

REFERENTE: Contratação do GRUPO DI PROPÓSITO, para participar na programação do Réveillon, no dia 31/12/2024, as 23:59, a realizar-se no Palco Oficial em Farol de São Thomé, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data: 31/12/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de setembro de 2024

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 613 /2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 14 de outubro de 2024 (segunda-feira) às 13:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
CARLA RUBIA DA PAIXÃO MANHAES	35349	AValiação INTERNA
JOSANE ROCHA DE OLIVEIRA GOMES VIANA	27473	AValiação INTERNA
BIANCA SANTOS VIEIRA	16979	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 07 de outubro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

